

## **LEI Nº 021/93**

CRIA EMPREGO PROVISÓRIO  
DE AUXILIAR DE  
COORDENADOR DE PRÉ-  
ESCOLA E AUMENTA O  
NÚMERO DE VAGAS DE  
PROFESSOR I E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de  
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ  
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei :

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar  
no quadro de Pessoal Provisório da Prefeitura Municipal de  
Cajati, 02 (duas) vagas de auxiliar de Coordenadora da Pré-  
escola, na referência 15-32.
- Art.2º- As despesas advindas com a presente Lei correrão por conta  
do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com  
efeito retroativo à 1º de Fevereiro de 1993, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 01 DE MARÇO DE 1993

Marino de Lima  
Prefeito Municipal